



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Israel Moura Santos, com vínculo empregatício à Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando:

CONSIDERANDO que o trabalho exercido pelo servidor efetivo Israel Moura Santos na Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, no exercício de 2015, foi correspondente por um período de 01 (um) ano.

CONSIDERANDO que o servidor fará jus ao período de trinta dias de férias por ter cumprido doze meses exercendo suas atividades.

CONSIDERANDO que os vencimentos ao servidor será pago acrescido de um terço do salário, garantido por lei.

RESOLVE:

ART. 1º – Fica estabelecido o gozo das férias do servidor **ISRAEL MOURA SANTOS**, no período compreendido entre **02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016**, em cumprimento à escala de férias realizada em acordo coletivo.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 29 de abril de 2016.

Vereador Irisvaldo da Silva Dias
Presidente

Vereador Alessandro Santos Pereira
1º Secretário